



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

I

Série

Número 80

## 8.º Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO E JUVENTUDE

##### **Portaria n.º 195/2024**

Autoriza a Direção Regional de Juventude a assumir encargos orçamentais nos anos de 2024 e 2025, no valor total de 2.675,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Associação de Jovens Madeirenses Conectados, tendo em vista a implementação do Projeto “@ParticipaJovem”.

##### **Portaria n.º 196/2024**

Autoriza a Direção Regional de Juventude a assumir encargos orçamentais nos anos de 2024 e 2025, no valor total de 2.541,50 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Associação de Jovens Empreendedores do Atlântico, tendo em vista a implementação do Projeto “Insularis”.

##### **Portaria n.º 197/2024**

Autoriza a Direção Regional de Juventude a assumir encargos orçamentais nos anos de 2024 e 2025, no valor total de 3.000,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa, entre a Região Autónoma da Madeira, através daquela Direção Regional e o Grupo Informal de Jovens Neblina Filmes, tendo em vista a implementação do Projeto “Cinema com Histórias de Tradição”.

##### **Portaria n.º 198/2024**

Autoriza a Direção Regional de Juventude a assumir encargos orçamentais nos anos de 2024 e 2025, no valor total de 3.000,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Nós e a Tradição, tendo em vista a implementação do Projeto “Nós e a Tradição”.

#### SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE

##### **Portaria n.º 199/2024**

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 217-A/2023, de 24 de março, que autorizou a distribuição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 2630 - Centro de Dia e Centro de Noite da Garouta do Calhau, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania e a A.D.C.F. - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal, com vista à reconversão de um equipamento social, Quinta da Esperança, para o desenvolvimento de novas respostas sociais, nomeadamente, criação de novos lugares em resposta social de Centros de Noite e Centros de Dia, integrados em Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, prevendo a criação de 50 novas vagas, até ao montante global de € 2.331.427,87.

**SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; DAS FINANÇAS  
E DE INCLUSÃO E JUVENTUDE****Portaria n.º 195/2024**

de 22 de maio

**Sumário:**

Autoriza a Direção Regional de Juventude a assumir encargos orçamentais nos anos de 2024 e 2025, no valor total de 2.675,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Associação de Jovens Madeirenses Conectados, tendo em vista a implementação do Projeto “@ParticipaJovem”.

**Texto:**

Considerando que o Programa de Inovação e Transformação Social, adiante designado abreviadamente por PRINT, foi aprovado através da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 710/2021, de 17 de novembro, com vista a apoiar a implementação de projetos que constituam uma resposta inovadora e sustentável em termos de intervenção local e regional, com impacto na participação juvenil e na criação de valor social;

Considerando que os jovens são agentes inovadores na apresentação de respostas e de soluções criativas em torno de causas comuns, especialmente através do movimento associativo, razão pela qual é imprescindível o apoio do Governo Regional com vista à execução do projeto “@ParticipaJovem”, ao abrigo do PRINT, pela Associação de Jovens Madeirenses Conectados;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes e que devem ser assumidos nos anos económicos de 2024 e 2025 se fixam em 2.675,00 €.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira pelos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças e pela Secretária Regional de Inclusão e Juventude, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2023/M, de 12 de janeiro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano 2023, ainda em vigor ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, alterada pela Lei n.º 30-C/92 de 28 de dezembro, e no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, o seguinte:

1. Fica a Direção Regional de Juventude autorizada a assumir encargos orçamentais nos anos de 2024 e 2025, no valor total de 2.675,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Associação de Jovens Madeirenses Conectados, tendo em vista a implementação do Projeto “@ParticipaJovem”.

2. Os encargos resultantes do acordo não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

Ano Económico de 2024 .....	1.872,50 €;
Ano Económico de 2025 .....	802,50 €.

3. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

4. A despesa emergente em causa para o ano económico de 2024, no valor de 1.872,50 € tem cabimento na Classificação Orgânica 43 9 50 08 00, Classificação Económica D.04.07.01.XW.00, Projeto 51421 e Fonte de Financiamento 387, do Orçamento da Direção Regional de Juventude.

5. A assunção do compromisso plurianual resultante para o ano de 2025, no montante de 802,50 €, será suportada pela mesma rubrica orçamental, através de dotações a inscrever no Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia, das Finanças e de Inclusão e Juventude, no Funchal, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE, Ana Maria Sousa de Freitas

**Portaria n.º 196/2024**

de 22 de maio

**Sumário:**

Autoriza a Direção Regional de Juventude a assumir encargos orçamentais nos anos de 2024 e 2025, no valor total de 2.541,50 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Associação de Jovens Empreendedores do Atlântico, tendo em vista a implementação do Projeto “Insularis”.

**Texto:**

Considerando que o Programa de Inovação e Transformação Social, adiante designado abreviadamente por PRINT, foi aprovado através da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 710/2021, de 17 de novembro, com vista a apoiar a implementação de projetos que constituam uma resposta inovadora e sustentável em termos de intervenção local e regional, com impacto na participação juvenil e na criação de valor social;

Considerando que os jovens são agentes inovadores na apresentação de respostas e de soluções criativas em torno de causas comuns, especialmente através do movimento associativo, razão pela qual é imprescindível o apoio do Governo Regional com vista à execução do projeto “Insularis”, ao abrigo do PRINT, pela Associação de Jovens Empreendedores do Atlântico;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes e que devem ser assumidos nos anos económicos de 2024 e 2025 se fixam em 2.541,50 €.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira pelos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças e pela Secretária Regional de Inclusão e Juventude, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2023/M, de 12 de janeiro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano 2023, ainda em vigor ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, alterada pela Lei n.º 30-C/92 de 28 de dezembro, e no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, o seguinte:

1. Fica a Direção Regional de Juventude autorizada a assumir encargos orçamentais nos anos de 2024 e 2025, no valor total de 2.541,50 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Associação de Jovens Empreendedores do Atlântico, tendo em vista a implementação do Projeto “Insularis”.

2. Os encargos resultantes do acordo não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

Ano Económico de 2024 .....	1.779,05 €;
Ano Económico de 2025 .....	762,45 €.

3. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

4. A despesa emergente em causa para o ano económico de 2024, no valor de 2.541,50 €, tem Classificação Orgânica 43 9 50 08 00, Classificação Económica D.04.07.01.DY.S0, Projeto 51421 e Fonte de Financiamento 387, do Orçamento da Direção Regional de Juventude.

5. A assunção do compromisso plurianual resultante para o ano de 2025, no montante de 762,45 €, será suportada pela mesma rubrica orçamental, através de dotações a inscrever no Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia, das Finanças e de Inclusão e Juventude, no Funchal, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE, Ana Maria Sousa de Freitas

**Portaria n.º 197/2024**

de 22 de maio

**Sumário:**

Autoriza a Direção Regional de Juventude a assumir encargos orçamentais nos anos de 2024 e 2025, no valor total de 3.000,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa, entre a Região Autónoma da Madeira, através daquela Direção Regional e o Grupo Informal de Jovens Neblina Filmes, tendo em vista a implementação do Projeto “Cinema com Histórias de Tradição”.

**Texto:**

Considerando que o Programa de Inovação e Transformação Social, adiante designado abreviadamente por PRINT, foi aprovado através da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 710/2021, de 17 de novembro, com vista a apoiar a implementação de projetos que constituam uma resposta inovadora e sustentável em termos de intervenção local e regional, com impacto na participação juvenil e na criação de valor social;

Considerando que os jovens são agentes inovadores na apresentação de respostas e de soluções criativas em torno de causas comuns, especialmente através do movimento associativo, razão pela qual é imprescindível o apoio do Governo Regional com vista à execução do projeto “Cinema com Histórias de Tradição”, ao do PRINT, pelo Grupo Informal de Jovens Neblina Filmes;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes e que devem ser assumidos nos anos económicos de 2024 e 2025 se fixam em 3.000,00 €.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira pelos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças e pela Secretária Regional de Inclusão e Juventude, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2023/M, de 12 de janeiro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano 2023, ainda em vigor ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, alterada pela Lei n.º 30-C/92 de 28 de dezembro, e no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, o seguinte:

1. Fica a Direção Regional de Juventude autorizada a assumir encargos orçamentais nos anos de 2024 e 2025, no valor total de 3.000,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa, entre a Região Autónoma da Madeira, através daquela Direção Regional e o Grupo Informal de Jovens Neblina Filmes, tendo em vista a implementação do Projeto “Cinema com Histórias de Tradição”.

2. Os encargos resultantes do acordo não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

Ano Económico de 2024 .....	2.100,00 €;
Ano Económico de 2025 .....	900,00 €.

3. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

4. A despesa emergente em causa para o ano económico de 2024, no valor de 2.100,00 €; tem Classificação Orgânica 43 9 50 08 00, Classificação Económica D.04.08.02.BS.H0, Projeto 51421 e Fonte de Financiamento 387, do Orçamento da Direção Regional de Juventude.

5. A assunção do compromisso plurianual resultante para o ano de 2025, no montante de 900,00 €, será suportada pela mesma rubrica orçamental referida no número anterior, através de dotações a inscrever no Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia, das Finanças e de Inclusão e Juventude, no Funchal, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE, Ana Maria Sousa de Freitas

### **Portaria n.º 198/2024**

de 22 de maio

#### **Sumário:**

Autoriza a Direção Regional de Juventude a assumir encargos orçamentais nos anos de 2024 e 2025, no valor total de 3.000,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Nós e a Tradição, tendo em vista a implementação do Projeto “Nós e a Tradição”.

#### **Texto:**

Considerando que o Programa de Inovação e Transformação Social, adiante designado abreviadamente por PRINT, foi aprovado através da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 710/2021, de 17 de novembro, com vista a apoiar a implementação de projetos que constituam uma resposta inovadora e sustentável em termos de intervenção local e regional, com impacto na participação juvenil e na criação de valor social;

Considerando que os jovens são agentes inovadores na apresentação de respostas e de soluções criativas em torno de causas comuns, especialmente através do movimento associativo, razão pela qual é imprescindível o apoio do Governo Regional com vista à execução do projeto “Nós e a Tradição - NT”, ao abrigo do Programa de Inovação e Transformação Social, adiante designado abreviadamente por PRINT, pelo Grupo Informal de Jovens Nós e a Tradição - NT;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes e que devem ser assumidos nos anos económicos de 2024 e 2025 se fixam em 3.000,00 €.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira pelos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças e pela Secretária Regional de Inclusão e Juventude, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2023/M, de 12 de janeiro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano 2023, ainda em vigor ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, alterada pela Lei n.º 30-C/92 de 28 de dezembro, e no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, o seguinte:

1. Fica a Direção Regional de Juventude autorizada a assumir encargos orçamentais nos anos de 2024 e 2025, no valor total de 3.000,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Nós e a Tradição, tendo em vista a implementação do Projeto “Nós e a Tradição”.

2. Os encargos resultantes do acordo não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

Ano Económico de 2024 .....	2.100,00 €;
Ano Económico de 2025 .....	900,00 €.

3. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

4. A despesa emergente em causa para o ano económico de 2024, no valor de 2.100,00 €, tem Classificação Orgânica 43 9 50 08 00, Classificação Económica D.04.08.02.BS.H0, Projeto 51421 e Fonte de Financiamento 387, do Orçamento da Direção Regional de Juventude.

5. A assunção do compromisso plurianual resultante para o ano de 2025, no montante de 900,00 €, será suportada pela mesma rubrica orçamental referida no número anterior, através de dotações a inscrever no Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia, das Finanças e de Inclusão e Juventude, no Funchal, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE, Ana Maria Sousa de Freitas

## SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE

### Portaria n.º 199/2024

de 22 de maio

#### Sumário:

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 217-A/2023, de 24 de março, que autorizou a distribuição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 2630 - Centro de Dia e Centro de Noite da Garouta do Calhau, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania e a A.D.C.F. - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal, com vista à reconversão de um equipamento social, Quinta da Esperança, para o desenvolvimento de novas respostas sociais, nomeadamente, criação de novos lugares em resposta social de Centros de Noite e Centros de Dia, integrados em Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, prevendo a criação de 50 novas vagas, até ao montante global de € 2.331.427,87.

#### Texto:

Considerando que, através da Portaria n.º 217-A/2023, de 24 de março, foi autorizada a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 2630 - Centro de Dia e Centro de Noite da Garouta do Calhau, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento contratualizado entre a então Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania (SRIC) e a A.D.C.F. - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal, com vista à reconversão de um equipamento social, Quinta da Esperança, para o desenvolvimento de novas respostas sociais, nomeadamente, criação de novos lugares em resposta social de Centros de Noite e Centros de Dia, integrados em Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, prevendo a criação de 50 novas vagas, até ao montante global de 2.331.427,87 € (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e sete euros e oitenta e sete cêntimos);

Considerando, contudo, que urge alterar os valores definidos para os anos económicos de 2023 a 2025.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão e Juventude, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. Alterar o n.º 1 da Portaria n.º 217-A/2023, de 24 de março, com a seguinte redação:

“1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 2630 - Centro de Dia e Centro de Noite da Garouta do Calhau, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a SRIC e a A.D.C.F. - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal, com vista à reconversão de um equipamento social, Quinta da Esperança, para o desenvolvimento de novas respostas sociais, nomeadamente, criação de novos lugares em resposta social de Centros de Noite e Centros de Dia, integrados em Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, prevendo a criação de 50 novas vagas, até ao montante global de 2.331.427,87 € (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e sete euros e oitenta e sete cêntimos), da seguinte forma:

Ano económico de 2023 .....	303.085,62 €;
Ano económico de 2024 .....	1.660.221,66 €;
Ano económico de 2025 .....	368.120,59 €.”

2. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, no Funchal, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE, Ana Maria Sousa de Freitas



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)